



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 970963/2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: **\*\*\*.101.019-\*\*.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

## 1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Embrapa Agroindústria Tropical**

Nome da autoridade competente: **Gustavo Adolfo Saavedra Pinto**

Número do CPF: **\*\*\*.081.547-\*\***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Colaboratório de Ciência Tecnologia, Inovação e Sociedade (CTIS), Gerência Regional de Brasília - GEREb**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação Nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024, associada à Portaria de designação do Chefe-Geral nº 1167, de 30 de agosto de 2021.**

## 2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 135048/Código de Gestão 13203 - Embrapa Agroindústria Tropical.**

## 3. OBJETO

Apoio à estruturação de **Hub Virtual temático da Cajucultura** como suporte à operacionalização da Ater Digital.

## 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

### METAS E ATIVIDADES:

**Meta 1. Estruturação de Hub Virtual sobre Cajucultura, como suporte a operacionalização da Ater Digital:**

**Atividade 1.1.** Levantamento das publicações Embrapa sobre cajucultura com as diferentes tecnologias e adaptações em função do contexto nacional da distribuição da cultura.

**Atividade 1.2.** Levantamento de informações técnicas junto a entidades parceiras no desenvolvimento de cajucultura nacional com enfoque no Nordeste Brasileiro, haja vista sua maior importância neste cenário, que podem compor as informações do Hub no contexto da cajucultura.

**Atividade 1.3.** Articulação com entidades potencialmente parceiras para adesão ao Grupo de Trabalho da Embrapa Agroindústria Tropical referente ao Hub virtual.

**Atividade 1.4.** Organização e seleção das informações e materiais coletados para compor o hub.

**Atividade 1.5.** Produção de material áudio visual para complementar conteúdos faltantes ou para destacar conteúdos estratégicos.

**Atividade 1.6.** Apoio na adaptação/editoração de materiais para compor o Hub Virtual de Cajucultura com enfoque na região Nordeste do Brasil.

**Atividade 1.7.** Upload de conteúdos na plataforma do Hub Virtual de Tecnologias para a Cajucultura com enfoque na apresentação de novas tecnologias (como novos clones de cajueiro anão),práticas e processos agropecuários com vistas a produção de cajueiro anão, bem como do processamento dos produtos advindos da cajucultura, sejam de castanha, sejam de pedúnculo.

### Meta 2. Gestão técnica do projeto

**Atividade 2.1** Coordenação, gestão, articulação e monitoramento geral do projeto.

### Meta 3. Gestão administrativa e financeira do projeto

**Atividade 3.1** . Gestão administrativa/financeira para execução do projeto (Pagamento de taxa de administração à fundação de apoio e custos indiretos).

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A criação de um ambiente virtual que permita a uma melhor interação entre pesquisa e extensão e uma conexão mais eficaz com os produtores familiares na forma de Hubs virtuais de Informação e Gestão Tecnológica, é uma alternativa capaz de catalisar os esforços institucionais para entender a complexidade das interações no âmbito da agricultura familiar. A ação do Hub poderá contribuir para a melhoria do atendimento das necessidades dos agricultores familiares e agentes de extensão, em termos de acesso aos conhecimentos disponíveis e geração e/ou adequação de conhecimentos que possam oferecer soluções a esses agricultores. Esses Hubs virtuais ou Centros de Informação Tecnológica constituem, uma das estratégias para fortalecer o sistema brasileiro de assistência técnica por meio do programa Ater Digital, que foi recentemente lançado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este pilar atua concomitantemente com a Organização e intercâmbio de informações/Conhecimento; Modernização da infraestrutura de TI; Compartilhamento de sistemas/aplicativos dos quatro Projetos Estratégicos do Programa.

Os Hubs deverão contribuir para agricultura familiar por meio das seguintes ações:

- Disponibilização de conhecimentos de forma virtual e sistemática;
- Difusão e promoção tecnológica; Agência de informação;
- Identificação de demandas, sobretudo de P&D e tecnologia de gestão;
- Criação e participação em canais de comunicação;
- Elaboração de diagnósticos das cadeias produtivas de interesse;
- Aproximação da pesquisa agropecuária com as necessidades dos produtores;
- Capacitação de agentes de extensão e produtores no uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs) e temas relacionados a cadeias produtivas;
- Fomento e criação de espaço virtual de interação, aprendizagem e trabalho em rede; os Hubs teriam ainda a capacidade "de atacado" de oferecer informações e tecnologias aos produtores familiares e suas organizações produtivas. Adicionalmente, em função da expertise acumulada por meio dessas atividades, será responsável também pelo:
- Monitoramento de tendências e de sinais emergentes, visando à identificação de desafios e oportunidades que podem exigir intervenções políticas de médio e longo prazo.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (  ) Sim  
( X  ) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (  ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  
(  ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  
( X  ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Os Custos Indiretos previstos neste TED são relacionados à Custos Operacionais necessários para a execução das metas pactuadas, apresentando custos indiretos até o limite estabelecido no 8º, §2º, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X)Sim

( )Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de taxa de administração à FUNARBE - Fundação Arthur Bernardes, CNPJ 20.320.503/0001-51, no valor de R\$ 9.000,00 (7,5% de taxa administrativa do valor global pactuado).

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor (R\$) Total	Início	Fim
META 1	Estruturação de Hub Virtual sobre Tecnologias para a Cajucultura, como suporte a operacionalização da Ater Digital	Hub	01	R\$ 100.526,90	R\$ 100.526,90	07/2022	03/2026
PRODUTO	Hub temático virtual de Hub Virtual de Tecnologias para a Cajucultura						
META 2	Gestão Técnica do Projeto	Relatórios	04	R\$ 10.473,10	R\$ 10.473,10	07/2022	03/2026
PRODUTO	Relatórios parciais e final de gestão e execução do projeto						
META 3	Gestão administrativa e financeira do projeto	%	01	R \$ 9.000,00	R \$ 9.000,00	07/2022	03/2026
PRODUTO	Relatórios de prestação de contas e de gestão do projeto						

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Julho de 2022	R\$ 120.000,00

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335041 - Despesas operacionais e Administrativas	Sim (7,5%)	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
335039 - Execução do objeto do TED	Não (92,5%)	R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais)

## 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**GUSTAVO ADOLFO SAAVEDRA PINTO**  
Chefe-Geral da Embrapa Agroindústria Tropical

**FLÁVIO MARCUS FALCÃO GRAÇA JÚNIOR**  
Chefe-Adjunto de Administração da Embrapa Agroindústria Tropical

### 13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, julho de 2025.

**VANDERLEY ZIGER**  
Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARCUS FALCAO GRACA JUNIOR**, Usuário Externo, em 13/10/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ADOLFO SAAVEDRA PINTO**, Usuário Externo, em 13/10/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 14/10/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46279858** e o código CRC **73B3287C**.